

## RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 630 – DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

*Divulgar os concludentes do Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária e dos Tópicos Especiais em Policiamento e Ações Comunitárias (Rede de Atenção e Cuidado e Abordagem Policial a Pessoas em Situação de Risco), do Programa Crack é possível vencer – 1ª Turma - 2012, Campo Grande-MS, e dá outras providências.*

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 8. 306, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012, PÁG. 11.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a União por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS,

### **R E S O L V E:**

Art.1º Certificar os concludentes do Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária e dos Tópicos Especiais em Policiamento e Ações Comunitárias (Rede de Atenção e Cuidado e Abordagem Policial a Pessoas em Situação de Risco), do Programa Crack é possível vencer – 1ª Turma - 2012, realizados em Campo Grande-MS, no período de 13 de agosto a 19 de outubro de 2012.

- I - Alceli Fernandes dos Santos - 1º SGT BM;
- II - Amilton Gonçalves Legal - SD PM;
- III - André Luiz Rodrigues Alves - AL CB PM;
- IV - Celso Barros da Silva - 3º SGT BM;
- V - Cenir da Silveira - Investigador de Polícia Judiciária;
- VI - Claudinei Braz de Lima - CB PM;
- VII - Clayton Godoy - CB PM;
- VIII - Eder Gean Matos de Souza - SD PM;
- IX - Edson Aparecido da Silva Soares - Guarda Municipal;
- X - Eduardo dos Santos Sales - CB PM;
- XI - Emerson de Araújo Raimundo - 2º SGT BM;
- XII - Erivelton Alexandre Barbosa da Silva - Guarda Municipal;
- XIII - Evonildo Martins Pinto - SD PM;
- XIV - Fabiana Lima de Oliveira - SD PM;
- XV - Flávio da Silva Diniz - Investigador de Polícia Judiciária;
- XVI - Glauber Alves Rodrigues - Investigador de Polícia Judiciária;
- XVII - Heberon Jackson Chaves dos Santos - SD PM;
- XVIII - Isaias Nascimento de Freitas - Investigador de Polícia Judiciária;
- XIX - Ivanil Jonas Alves - CB PM;
- XX - Janaina Aureliano Borges - SD PM;
- XXI - José Denivaldo do Nascimento Roque - SD PM;
- XXII - José Joaquim Candido Neto - SD PM;
- XXIII - José Roberto Silva do Nascimento - SD PM;
- XXIV - Lilian Henrique Barbosa - Guarda Municipal;
- XXV - Luiz Felipe de Oliveira Debortoli - SD PM;
- XXVI - Marcelo Frisoli - SD PM;
- XXVII - Daniel Diniz - SD PM;
- XXVIII - Marcelo Oliveira dos Santos - SD PM;
- XXIX - Marcelo Rodrigo Schueller de Almeida - SD PM;
- XXX - Marcio Cesar Pontes - Investigador de Polícia Judiciária;
- XXXI - Mário Sérgio da Silva - Investigador de Polícia Judiciária;
- XXXII - Maykon Ribeiro de Oliveira Palácio - SD PM;
- XXXIII - Michael de Albuquerque Fagundes - Guarda Municipal;
- XXXIV - Nelson Martins Amorim - 1º SGT BM;
- XXXV - Nelson Santos da Costa - Investigador de Polícia Judiciária;

XXXVI - Neverson Vieira de Araujo - Investigador de Polícia Judiciária;  
XXXVII - Noel Marques da Silva - 1º SGT BM;  
XXXVIII - Osnir e Silva Cardoso - Investigador de Polícia Judiciária;  
XXXIX - Richardson Mello Duquini - 3º SGT PM;  
XL - Rodolfo Henrique Rehder Nogueira - Investigador de Polícia Judiciária;  
XLI - Rodrigo Mauricio Floriano - Investigador de Polícia Judiciária;  
XLII - Renato Batista de Oliveira Stegun - SD PM;  
XLIII - Rosilene Cristaldo - Perita Criminal;  
XLIV - Vagner Lopes de Souza - SD PM;  
XLV - Wagner Alves Pereira - SD PM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução/SEJUSP/MS/Nº624, de 31 de agosto de 2012.

Campo Grande, 29 de outubro de 2012.

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública